



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 21 de Outubro de 1 955.

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exer
cício de 1 956.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Municipal de Capinópolis para o e
xercício de 1 956, é orçada em R\$ 2 270 000,00 (Dois milhões e duzentos
e dez mil cruzeiros) de acôrdo com a seguinte discriminação:
(Ver transcrição desta Lei no livro próprio)

Art. 2º - A despesa do Município de Capinópolis para o e
xercício de 1 956, é orçada em R\$ 2 270 000,00 (Dois milhões duzentos e
dez mil cruzeiros) de acôrdo com a seguinte discriminação:
(Ver transcrição desta Lei no livro próprio)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no e
xercício de 1 956. Créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte
por cento), das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário entrará a
presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 956.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conheci-/
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 26 de Outubro de
1 955.

A Secretária
Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
-Cássio Macedo-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1(um) fls.20v. a
26 v. com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Se
cretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 21 de julho de 1971
Janeira
JANEIRA BARREIRA DE LIMA
-Secretário de Administ.-

Solando Anceilo da Silva
SOLANDO ANCELO DA SILVA -
-Prefeito Municipal-